



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

PORTARIA Nº 100
DE 12 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO CUMULATIVAMENTE DE **COORDENADOR PEDAGÓGICO** DO **CEFEA**- CENTRO DE FORMAÇÃO, ESTUDO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JAPARATINGA-SE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATINGA, estado de Sergipe, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, O CAPITULO XVII DA FORMAÇÃO DOS GUARDAS, Art. 67 - O CEFEA terá um Coordenador Pedagógico que poderá ser contratado caso a instituição GCMJ não possua, em seu quadro, profissionais da área com experiência para tal finalidade.

CONSIDERANDO, o Parágrafo Único do art. 67 da lei 657-2017 - O profissional citado no caput deste artigo deverá obrigatoriamente ser um Guarda Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor Guarda Civil Municipal **WILLAME SANTOS ANDRADE MARQUES, INSCRITO NO CPF 015.104.065.65**, Inspetor de 1ª classe da Guarda Civil municipal para exercer **cumulativamente** a função de coordenador pedagógico do Centro de Formação, estudo e aperfeiçoamento – **CEFEA da GCMJ**, sem remuneração e sem redução de carga horária.

Art,2º Esta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Agosto de 2025.

Art.3º revogam - se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se

JAPARATINGA-SE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Décio Garcez Vieira Neto
Prefeito Municipal

